



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026

Ao

Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO

Nº: 054 / 26

DATA: 11 / 02 / 26

HORÁRIO: 18 : 19 H

ASSINATURA: [assinatura]

IDENTIFICAÇÃO: JULIANA VIDIGAL DE CASTRO

AGENTE ADMINISTRATIVO

O presente Projeto de Lei está sendo apresentado ao Plenário desta Casa de Leis com o objetivo de alterar a Lei 2.766/23 – Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

Da lei citada constam os cargos de provimento em comissão que existem nesta Câmara Municipal.

Através deste projeto estamos propondo alteração no valor do cargo comissionado de Assessor de Governo, alterando-o para ser igual ao Assessor de Gabinete da Presidência. O objetivo é alterar o valor do cargo visando economia financeira para posteriormente podemos criar um cargo que envolva atividades de comunicação e com isso possamos divulgar as atividades parlamentares e administrativas da Câmara no site oficial do órgão, uma vez que não contamos com tais serviços atualmente.

Esperamos contar com o apoio dos nobres edis para aprovação deste, momento em que agradecemos o apoio recebido.

Muniz Freire/ES, 11 de fevereiro de 2026.

[assinatura]
EDIMAR PEREIRA CHAVES

PRESIDENTE

[assinatura]
JOSÉ MARIA BERGAMINI

VICE-PRESIDENTE

[assinatura]
DANIEL ELIAS DA SILVA

SECRETÁRIO

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003800380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEGISLATIVO Nº 003/2026

ALTERA A LEI 2.766/2023 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - O valor correspondente ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo constante da Lei 2.766/23 passa a ser R\$ 1.513,96 (um mil, quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos).

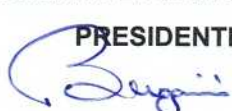
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário à presente Lei, em especial as contidas na Lei 2.766/23 e suas alterações.

Muniz Freire/ES, 11 de fevereiro de 2026.


EDIMAR PEREIRA CHAVES

PRESIDENTE


JOSÉ MARIA BERGAMINI

VICE-PRESIDENTE


DANIEL ELIAS DA SILVA

SECRETÁRIO

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003800380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.